



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MARANHÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO, DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL Nº 15 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 3.058, de 03 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no inciso III c, parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução nº 112 de 26 de junho de 2017 torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção Interna de Servidores Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso de Remoção Interna objeto deste Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão através do Departamento de Admissão, Dimensionamento e Movimentação de Pessoal (DADMP/DIGEPE) localizado na Avenida Colares Moreira, nº477, Jardim Renascença, São Luís- Maranhão utilizando-se o Sistema Unificado de Administração Pública -SUAP.

2. Os Resultados e a Homologação do Resultado Final serão publicados por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

3. O Concurso de Remoção Interna regido por este Edital destina-se a habilitar servidores de todas as Unidades do IFMA com interesse em remoção, a pedido, para outra localidade, independente do interesse da administração atendendo os parâmetros dispostos no Art. 36, Parágrafo Único, item III c da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 112 de 26 de junho de 2017 obedecendo os seguintes critérios:

- a. Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares, conforme art. 91 da Lei nº 8.112/90;
- b. Não estar cedido ou requisitado por outros órgãos da Administração Pública;
- c. Não estar em regime de colaboração ou cooperação técnica;
- d. Não estar respondendo processo administrativo disciplinar, sindicância ou procedimento da Comissão de Condução Ética do Serviço Público Federal;
- e. Não estar afastado para mandato eletivo;
- f. Não estar afastado para estudo ou missão no exterior;
- g. Não estar afastado para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país ou exterior;
- h. Não estar afastado para desempenho de mandato classista;

i. Não estar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro ou em exercício provisório para este efeito.

1.4 Segue em Anexo o quadro de vagas e as respectivas Área/Disciplina que serão ofertados no Processo de Remoção para carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As Inscrições dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP no módulo remanejamento disponibilizado no sítio do IFMA.

2.2 O prazo de inscrição iniciará **às 14 horas do dia 11 de junho de 2019** encerrando-se **às 18 horas do dia 16 de junho de 2019**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ter como opção de escolha até 03 Unidades do IFMA constante no quadro de vagas sendo que apenas uma opção será deferida para fins de remoção.

2.4 A desistência e o pedido de recurso dar-se-ão por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

2.5 O Resultado Final do Concurso de Remoção será publicado no **dia 17 de junho de 2019, a partir das 18 horas**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

2.6 A Homologação do Resultado Final do Concurso de Remoção, após julgamento dos recursos, será publicado no **dia 19 de junho de 2019, a partir das 18 horas**, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1 As vagas objeto do certame serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

3.2 A classificação dos aprovados dar-se-á de acordo com critérios de desempate por ordem de precedência.

- a. Maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem, contados em dias.
- b. Maior tempo efetivo exercício no IFMA, contados em dias;
- c. Regime de trabalho para Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com a seguinte escala de prioridades, com as devidas adequações da carreira.
 - Dedicção exclusiva
 - 40 Horas;
 - 20 Horas
- d) servidor com mais idade;
- e) maior número de filhos menores de 21 anos que constem em seu assentamento funcional.

3.3 O processamento dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância da opção feita pelos servidores, conforme a prioridade estabelecida, e a ordem de classificação.

3.4 Findo o processo de classificação, o resultado indicando os candidatos contemplados será publicado no por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

3.5 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se verificada qualquer falsidade.

4. DA REMOÇÃO

4.1 O Reitor expedirá portaria para remoção a pedido, independentemente do interesse da administração, em virtude de processo seletivo promovido pelo IFMA, com prazo de 15 (quinze) dias para trânsito, quando ocorrer mudança de sede.

4.2 A remoção do servidor para o Campus de destino estará condicionada a regularização de eventuais pendências acadêmicas e/ou administrativas existentes no Campus de origem e que sejam de responsabilidade do mesmo, no prazo máximo de 20(dias) a contar da entrada em exercício do servidor substituto, com vistas a garantir a eficiência administrativa e o interesse institucional, sob pena de apuração de responsabilidade na forma da Lei.

4.3 A remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.

4.4 As despesas de deslocamento decorrente do concurso de remoção ocorrerão exclusivamente a expensas dos servidores removidos.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato à remoção poderá interpor recurso on-line, **no dia 18 de junho de 2019 das 08h até às 18 h**, contra o resultado provisório do Concurso de Remoção após a divulgação do resultado provisório pelo por meio do Sistema Unificado de Administração Pública-SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

5.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do Sistema Unificado de Administração Pública -SUAP módulo remanejamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A contagem de tempo de serviço para efeito de remoção de que trata estas normas, obedecerá ao dispositivo constante no **Art 1º, § 2, inciso III, alínea "c" da Resolução nº 112, de 26 de junho de 2017**. "Será iniciada a partir do primeiro dia de efetivo exercício na Reitoria ou no Campus de lotação vigente até o último dia de inscrição previsto no Edital de Remoção ao qual o servidor pretende se candidatar.

6.2 As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular todos os atos por ela praticados, se verificada qualquer ilegalidade.

6.3 Apreciados os recursos, a lista de remoção será homologada e publicada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública -SUAP no módulo remanejamento disponibilizados no sítio do IFMA.

6.4 Após Homologação do Resultado Final poderá haver desistência por parte do candidato classificado obedeceram aos seguintes requisitos:

6.4.1 Havendo desistência, a contagem de tempo de serviço pra aferição de antiguidade, para participação em novo Edital de Remoção, será a data de homologação do resultado final do último Concurso de Remoção do qual participou, salvo nos seguintes casos:

6.4.1.1 Se a Administração não efetivar a remoção em virtude de não ter candidato aprovado no Concurso Público para substituir o servidor no seu Campus de Origem/Reitoria.

6.4.1.2 Se a Administração não efetivar a remoção mesmo tendo candidato aprovado no Concurso Público para substituir o servidor no seu Campus de Origem/Reitoria, em virtude de: desistência do candidato aprovado no Concurso Público ou motivo de força maior ou não que impeça o candidato de assumir o cargo público.

6.4.1.3 Se antes da realização do Concurso Público para provimento da vaga no Campus de Origem/Reitoria, a Administração ainda não efetivou sua remoção, o mesmo desistir até 03(três) dias antes da divulgação do edital do certame, por meio de manifestação formal a DIGEPE, após divulgação de nota oficial.

6.4.1.4 Se o Concurso Público par provimento de vaga no Campus de Origem/Reitoria for anulado.

6.5 Na hipótese do motivo fortuito ou força maior, a Reitoria do IFMA poderá alterar qualquer das disposições fixadas no presente Edital, a comunicação far-se-á através de Nota Oficial, de ampla divulgação, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

6.6 Fica eleito o foro da cidade de São Luís para dirimir questões oriundas do presente Concurso de Remoção.

São Luís, 10 de junho de 2019.

Agenor Almeida Filho
Diretor Executivo no exercício da Reitoria

André Gomes Pinheiro
Chefe do DADMP/DIGEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO, DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PÚBLICOS

EDITAL Nº 15 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

QUADRO DE VAGAS

IFMA	BARRA DO CORDA	BACABAL	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO	TOTAL DE VAGAS
ÁREA/DISCIPLINA	BARRA DO CORDA	BACABAL	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	01					01
FÍSICA		01				01
FILOSOFIA/METODOLOGIA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA					01	01
QUÍMICA			01			01
	TOTAL					04